

LEI MUNICIPAL Nº 2125, DE 2026

Autoriza a cedência de servidora pública municipal ao Município de Santa Maria e dá outras providências.

Saul Antonio Dal forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a servidora efetiva BRUNA GUERRA OLEQUES, ocupante do cargo de Psicóloga, ao Município de Santa Maria/RS, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde daquele Município.

Art. 2º A cedência de que trata esta Lei será realizada com fundamento no art. 103, inciso II, da Lei Municipal nº 1.488, de 18 de novembro de 2015.

Art. 3º A cedência ocorrerá com ônus para o Município de Santa Maria, que ficará responsável pelo ressarcimento integral ao Município de Dona Francisca dos valores correspondentes à remuneração, encargos sociais, vantagens legais e demais despesas decorrentes do vínculo funcional da servidora durante o período da cessão.

Art. 4º O prazo da cedência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse público devidamente justificado e autorização legislativa.

Art. 5º A cedência poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal ou mediante solicitação de qualquer dos Municípios envolvidos, observada a conveniência do serviço público.

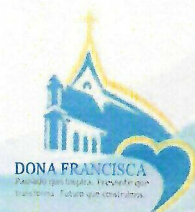
Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE

DONA FRANCISCA

Passado que inspira. Presente que transforma. Futuro que construímos.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, RS, 30 de setembro de 2026.

SAUL ANTONIO
DAL FORNO
RECK:27091821068

Assinado de forma digital por
SAUL ANTONIO DAL FORNO
RECK:27091821068
Dados: 2026.09.30 09:09:15
-03'00'

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30 de setembro de 2026

LEILA ISABEL
SCHUMACHER DE
OLIVEIRA:63748045034

Assinado de forma digital por
LEILA ISABEL SCHUMACHER DE
OLIVEIRA:63748045034
Dados: 2026.09.30 09:09:54 -03'00'

Leila Isabél Schumacher de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de
Planejamento